

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 17 de agosto de 2022, às 16:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Péricles Pereira Druck, como Presidente. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o cancelamento de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social; (ii) a extinção do atual programa de recompra de ações de emissão da Companhia; (iii) o novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião. **5. Deliberação:** O Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) O cancelamento, nos termos do Artigo 12, "g", do Estatuto Social da Companhia, da totalidade de 10.360.916 (dez milhões, trezentas e sessenta mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão própria, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em razão do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social passou a ser dividido em 246.359.319 (duzentas e quarenta e seis milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o capital social, deverá ser ajustado na próxima Assembleia Geral, a ser convocada oportunamente, para consignar a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das ações ora aprovado. (ii) A extinção do programa de recompra de ações de emissão da Companhia atualmente em vigor, aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2021. (iii) O novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 12, "g" e "m", do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar a partir de 18 de agosto de 2022, com limite de aquisição de até 9.833.806 (nove milhões, oitocentas e trinta e três mil, oitocentas e seis) ações ordinárias, representativas de 10% (dez por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, após o cancelamento aprovado no item "i" acima, nas condições detalhadas no Anexo I desta ata ("Programa de Recompra de Ações 2022"), em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 77/22 ("Resolução CVM 77/22"). Caberá à Diretoria Executiva, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações em bolsa de valores assim permitam, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, observados os limites previstos no programa ora aprovado e na regulação aplicável. (iv) A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários e relacionados à efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. Mesa: Péricles Pereira Druck, Presidente. Presenças: Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração; Eurito de Freitas Druck, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Paulo Iserhard, membro efetivo-independente do Conselho de Administração; Roberto Faldini, membro efetivo-independente do Conselho de Administração; e Paulo Sérgio Viana Mallmann, membro efetivo do Conselho de Administração. **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 17 de agosto de 2022. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8412673 em 31/08/2022 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 222907517 - 24/08/2022. Autenticação: A2A5BCEBF0A66A9CF42B-8846D202332F5E4FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!